



ATA DA 443^a (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e oito e dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU, empresa pública federal de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, em formato híbrido (presencial e por videoconferência), sendo presencialmente na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para deliberar sobre os temas relativos à sua 443^a Reunião Ordinária e para a realização de Visita Técnica às estações em funcionamento na Linha Branca, naquela sede da STU NAT. A reunião contou com a participação presencial da Conselheira ELISA DE OLIVEIRA ALVES, presidente, e dos Conselheiros, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA e MARCIO MONTEIRO GEA, bem como dos Conselheiros ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO e DENIS EDUARDO ANDIA, por videoconferência. Participaram ainda, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO DE OLIVEIRA COIMBRA; o Adjunto da Diretoria de Planejamento, VALMIR SOARES AZEVEDO; a Gerente Geral – Governança, ANTONIELA MARQUES; o Chefe de Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; a Coordenadora Técnica - Consolidação Contábil, LUCIENE PINHEIRO DE SOUZA; a Coordenadora Técnica - Registro Contábil, INÊS ESCAFURA AZEVEDO DA SILVA; o Técnico de Gestão, na Assessoria da D.A., JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO; o Superintendente Regional da STU NAT, JOÃO MARIA CAVALCANTI; a Chefe do Gabinete da STU NAT, MARIANA DE ARAUJO MARQUES; o Gerente Regional II Operações, GEORGE PINHEIRO; da STU REC, o Gerente Operacional - Apoio Operacional, PAULO FERNANDO R. CHAVES; a Coordenadora Operacional - Manutenção da Construção Civil, LUCIANA FERREIRA DA SILVA; o Coordenador Operacional - Via Permanente, GIULIANO PORPHIRIO GOMES; e a Advogada RAFAELLA FERREIRA LINS, para prestarem esclarecimentos ao colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1 Comunicações Iniciais. **1.1. Informe Conselheiro Cirano Lopes.** O Conselheiro Representante dos Empregados informou ao Conselho [REDACTED]

[REDACTED], em tema afeto à CBTU, conforme consignado na ata da 442^a Reunião Ordinária, de 25 de outubro de 2024. Esclareceu o Conselheiro que foi acompanhado pelo Gerente Geral Jurídico em vista da impossibilidade de utilização do Seguro de Dirigentes (D&O) para contratação de Advogado próprio, vez que a apólice contratada custearia tais honorários somente na hipótese de ter sido arrolado como investigado na demanda, não havendo qualquer imputação de responsabilidade ao segurado. Diante desses fatos, a GAJUR ficou à disposição do Conselheiro e realizou o acompanhamento na audiência, na forma da cláusula contida no ACT da categoria. **1.2. Renúncia de Conselheiro de Administração.** O Conselho de Administração, registra sua ciência à renúncia do Conselheiro **HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**, ao cargo de Membro do Conselho de Administração, apresentado à Companhia em 20 de novembro de 2024, para fins do que dispõe o artigo 151 da Lei nº 6.404/76, declarando vago o cargo que ocupava, a contar da data de recebimento da citada comunicação. **1.3 Solenidade de Assinatura do Acordo Coletivo Especial.** O Conselho registrou a participação da Presidente do Colegiado e do Conselheiro Representante dos Empregados na cerimônia de assinatura do Acordo Coletivo Especial (ACE), no dia 12 de novembro último, em cerimônia no Palácio do Planalto. O referido documento se propõe a garantir aos empregados da CBTU a manutenção do emprego público federal em caso de estadualização, desestatização, concessão ou operação societária que implique na perda do controle acionário pela União de uma das filiais ou subsidiárias da CBTU. O documento, aprovado neste Colegiado, foi objeto de negociação estabelecida em conjunto pela Diretoria da CBTU, Entidades Sindicais e equipe interministerial, envolvendo a Secretaria Geral da Presidência da República, os ministérios das Cidades (MCID), do Trabalho e Emprego (MTE), da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Casa Civil, com a participação do Conselho de Administração da CBTU. **1.5. Solicitações do Conselho para a pauta da próxima reunião.** O Conselho de Administração solicita a inclusão em pauta de sua próxima reunião, dos seguintes temas: 1.5.1. Proposta de calendário de reuniões para o próximo ano; 1.5.2 Proposta de Orçamento do Conselho para o próximo ano; 1.5.3 Relatório de Execução Orçamentária da CBTU até a presente data; 1.5.4 Relatório de Providências solicitadas pelo Conselho atualizado até esta Ata. **1.6. Curso de Formação para Conselheiros de Administração – IBGC.** O Conselho de Administração, considerando as responsabilidades impostas pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº 6.404/1976, pelos órgãos de controle da administração pública federal e pelo Estatuto da

Companhia, entende necessário aprimorar o processo de preparação dos Conselheiros para o exercício de suas responsabilidades perante a CBTU, diante do que propõe um processo de aprimoramento da atuação de seus membros para que sejam cada vez mais agentes do desenvolvimento da governança corporativa dentro da CBTU, da melhoria do relacionamento com o Ministério Supervisor, com os órgãos de controle, bem como no ambiente de negócios com o qual ela se relaciona. Feito isso, entende oportuno que os seus membros, na medida do possível nesta oportunidade, realizem o Curso para Conselheiros de Administração oferecido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, seguido do processo de Certificação para o exercício da função. A formação a ser oferecida será de caráter voluntário e não obrigatório, cabendo à GAGOV oportunizar a inscrição e a verificação dos requisitos para as inscrições imediatas para a próxima turma, que terá início em 27 de janeiro de 2025. Importante registrar que, no caso de disponibilidade orçamentária para inscrição até o próximo dia 10 de dezembro o Instituto oferece um desconto de 7%, perfazendo um valor de R\$27.138,00 por inscrição.

2. Proposição nº 012-2024-P - Solicitação de recondução do titular da Unidade de Auditoria Interna da CBTU. A proposta em comento foi apreciada pela Diretoria Executiva em 24 de outubro de 2024, Ata da 727^a RO e avaliada pelo Comitê de Auditoria em 08 de novembro de 2024, Ata da 146^a RO. Em consonância com a Portaria nº 2737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, que disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno, a Presidência apresentou a proposta de recondução do titular da Unidade de Auditoria Interna da CBTU por mais 365 dias, uma vez superados os seis anos consecutivos de mandato (três anos consecutivos, prorrogados por igual período). Justificou a proposta tendo em vista que o trabalho de auditoria sobre a Gestão Jurídica na Superintendência de Recife foi suspenso no exercício de 2024 por motivo da alta demanda e quantitativo reduzido da equipe. Considerando estar evidenciada a necessidade da conclusão de trabalhos considerados relevantes no Plano de Auditoria da Unidade, bem como a importância da manutenção do atual titular da unidade de auditoria interna pelo prazo supracitado, a matéria foi apresentada ao Comitê de Auditoria que registrou sua manifestação favorável à recondução e encaminha a matéria para **deliberação deste Conselho de Administração, que, a seu turno, aprova a prorrogação do mandato pelo prazo solicitado.** O Conselho de Administração, referindo-se aos registros efetuados em suas atas das 438^a RO, 440^a RO e 441^a RO, nas reuniões de 13 de junho, 29 de agosto e 26 de setembro de 2024, respectivamente, reitera sua solicitação de abertura de processo

de “*seleção do profissional a ser designado para chefiar a Auditoria Interna, (que) seja conduzida de maneira ampla dentre pessoas experientes na matéria, seja da Companhia ou identificadas no mercado, a fim de que se possa garantir que a qualificação técnica exigida para o cargo seja observada*” (v. 441^a RO). Assim considerando, solicita à Diretoria responsável pelo processo que informe a este Conselho, na reunião de Janeiro de 2025, o planejamento para a execução dessa atividade.

3. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025. O Chefe de Auditoria submeteu à deliberação do Conselho de Administração, o planejamento das ações do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, que será executado entre os períodos de 2 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, com base em metodologia específica, traçada com base nos objetivos do Planejamento Estratégico da Companhia e na avaliação dos riscos identificados. Destacou-se dos objetivos que o resultado esperado dos trabalhos realizados é o fortalecimento do processo de gestão da CBTU. A avaliação do COAUD, reforçou a preocupação com a necessidade do reforço do quantitativo da equipe da auditoria, com ênfase na seleção de um auditor especialista em TI, bem como a importância da análise e parecer jurídico sobre a compatibilidade da contratação de profissional externo em razão do PES/PEC vigente, além de mais 2 (dois) auditores generalistas, a fim de garantir o quantitativo ideal para execução dos trabalhos da auditoria interna. A apresentação contemplou a solicitação do Comitê de que fossem demonstrados para ciência do Conselho, 2 (dois) cenários comparativos para a execução dos trabalhos, sendo um cenário com a equipe de 4 (quatro) auditores hoje existente e outro cenário com 6 (seis) auditores como previsto na lotação de pessoas da equipe, a fim de evidenciar os ganhos para a governança interna da Companhia. Tendo debatido esses pontos e, evidenciada a necessidade de finalização do processo de seleção dos novos auditores para completar o quantitativo de auditores previsto para a unidade, o Conselho aprovou o Plano e autorizou sua remessa para a CGU conforme previsão.

4. Proposição nº 23 2024-DA - Demonstrações Financeiras 2º Trimestre. A equipe da Gerência Geral – Financeira, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, apresentou ao Conselho de Administração, com a manifestação favorável do Comitê de Auditoria, as demonstrações financeiras referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial posicionado na mesma data e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais

e outras informações elucidativas. A Companhia apresenta no passivo circulante e não circulante, a título de “Provisão para Contingências”, o montante de R\$ 869 milhões, referente a provisões para indenizações trabalhistas, provisões para indenizações cíveis e provisões para pagamentos de autuações fiscais recorridas. Ao final, ciente das citadas demonstrações, da avaliação do Comitê de Auditoria, das providências em curso pela DA, pela GAJUR, área responsável pela informação e do tratamento das ressalvas que, em conjunto com a Auditoria Independente trabalharão no aprimoramento dos registros para os próximos trimestres, encaminhou o processo para avaliação do Conselho Fiscal.

5. Proposição nº 43 - 2024/STU-REC - Convênio de Cooperação Técnica Administrativa e Financeira, entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos/Superintendência de Trens Urbanos do Recife, e o Governo do Estado de Pernambuco, com interveniência da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), por intermédio da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). Retorno à pauta da matéria retirada na ata da 442^a RO. O Conselho de Administração da Companhia retomou a avaliação da proposta à epígrafe, iniciada na reunião de 25 de outubro de 2024, Ata da 442^a RO, com apoio da equipe técnica da STU REC e, não obstante as novas informações acrescentadas, diante das perspectivas para a STU REC, entende que o prazo de 30 meses seria demasiado para avaliar de maneira adequada e responsável as necessidades de segurança da STU. Isto posto, autoriza a renovação do Convênio pelo prazo de 12 meses, findo o qual essa estratégia poderá ser reavaliada a depender do cenário da segurança nas estações da STU REC, para tanto, caberá ao gestor o contrato a responsabilidade de informar periodicamente ao Conselho a efetividade da prestação desses serviços bem como a necessidade da presença do contingente, e os horários e locais onde é mais requisitado. Por fim, reitera a solicitação já feita de apresentação do Plano Integrado de Segurança no prazo máximo de 120 dias, devendo o primeiro relatório ocorrer dentro de 60 dias, solicitando que se dê conhecimento desta deliberação à Diretoria Executiva.

6. Proposição nº 47- 2024 STU-REC - PEL 057-GOLIC-2024 - Contratação de Prestação de Serviços - Serventes de Obras. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, para contratação de serviços de serventes de obra para atividades braçais em manutenções de superestrutura noturna de via permanente da CBTU/STU-REC. A área demandante esclareceu a importância da contratação para manutenção das condições de segurança operacional, serviços de natureza contínua. Ressaltou-se que a

Coordenação Operacional de Via Permanente (COVIP) não possui quadro de funcionários suficientes para suprir a necessidade de mão de obra que atenda de maneira plena as necessidades supracitadas. Diante do exposto, considerando o exposto na Nota Técnica nº114-2024/GALIC/P, no Parecer Jurídico nº 175/2024/CEATO/GAJUR/P, nos demais documentos anexos à proposição, na deliberação da Diretoria Executiva, de 27 de novembro de 2024, registrada na ata da 729^a RO, que deliberou pela aprovação da contratação pelo período de 30 (trinta meses), com valor estimado de [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]) e, em razão da sua alçada, o Conselho de Administração aprovou a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

7. Proposição nº 48 STU REC - PEL 047-GOLIC-2024 - Contratação de Serviço de Limpeza e Tratamento de Cobertas. Trata a proposição de deflagração de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para contratação do serviço de limpeza e tratamento de cobertas, compostas por telhas metálicas trapezoidais, autoporantes, telhas de fibrocimento, lajes de concretos aparentes e calhas, das edificações da CBTU/STU-REC. Considerando o exposto na Nota Técnica nº110-2024/GALIC/P, no Parecer Jurídico nº 121/2024/CEATO/GAJUR/P, nos demais documentos anexos à proposição, e na deliberação da Diretoria Executiva, de 27 de novembro de 2024, registrada na ata da 729^a RO, que deliberou pela aprovação da contratação pelo período de 30 (trinta meses), com valor estimado de [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]) o Conselho de Administração, em razão da alçada, aprovou a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

8. Proposição nº 017-2024 STU-NAT - limpeza, higiene e conservação de bens móveis e imóveis. A proposta em consideração refere-se à deflagração de procedimento licitatório, via pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para limpeza, higiene e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de materiais necessários à sua execução para a STU/NAT. A área demandante destacou a inviabilidade da continuidade do contrato existente, uma vez que foram construídas 4 (quatro) novas estações nas linhas norte e sul do sistema ferroviário da STU/NAT, aumentando expressivamente a demanda dos serviços de limpeza, higiene e conservação. O valor estimado da contratação é de [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]), sendo de 30 meses o prazo de vigência do contrato. Considerando o

disposto no Parecer Jurídico nº154/2024/CEATO/GAJUR/P, da NT nº 083/2024/TS/CEAVE/GALIC/P, nos demais documentos anexos à proposição e na deliberação favorável da Diretoria Executiva, em 19 de novembro de 2024, consignada na Ata da 728^a RE, o Conselho de Administração, em razão da sua alçada, aprovou a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

9. Proposição nº 019-2024 STU-NAT - Manutenção da Superestrutura da Via Permanente.

Trata a proposta de deflagração de procedimento licitatório, via pregão eletrônico, para contratação de serviço técnico especializado com o objetivo de manutenção da superestrutura da via permanente da STU/NAT. O pleito se justifica em razão da necessidade de manter a qualidade estrutural da ferrovia, o que influencia diretamente a confiabilidade do sistema ferroviário como um todo. Desse modo, a manutenção é essencial para integridade, a segurança e a disponibilidade do Sistema Ferroviário da STU-NAT, diminuindo interdições, restrições de velocidade e risco de acidentes. A presente contratação visa tanto a realização de manutenções preventivas, como intervenções pontuais e renovações de via. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) meses, com valor estimado de [REDACTED]

[REDACTED]. Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº160/2024/CEATO/GAJUR/P, da NT nº 98/2024/GALIC/P, dos demais documentos anexos à proposição e na deliberação favorável da Diretoria Executiva, em 19 de novembro de 2024, consignada na Ata da 728^a RE, o Conselho de Administração, em razão da sua alçada, aprovou a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

Encerramento da primeira etapa da reunião. Às 19h do dia 28 de novembro de 2024, devendo ser retomada às 9 horas do dia 29 de novembro para visita às estações da Linha Branca.

Reaberta a agenda dos trabalhos do Conselho, no dia 28 de novembro, com início às 9 horas, foi realizada a visita técnica às estações da malha ferroviária da STU NAT, iniciando na Estação Alecrim II, inaugurada em 1986; seguindo-se a visita à estação Mor Gouvea; depois à estação Parnamirim; encerrando com visita à estação Boa Esperança, primeira estação da expansão da Linha Branca.

Ao final da visita, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISA DE OLIVEIRA ALVES
Data: 16/01/2025 10:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISA DE OLIVEIRA ALVES
Conselheira Presidente

ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO
Conselheiro Independente (por videoconferência)

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

DENIS EDUARDO ANDIA
Conselheiro (por videoconferência)

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 21/02/2025 10:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA
COSTA**
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO MONTEIRO GEA
Data: 18/12/2024 19:11:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO MONTEIRO GEA
Conselheiro Independente

Documento assinado digitalmente
gov.br RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Data: 17/12/2024 17:47:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa